

## **Boletim periódico BBVA Unit Linked**

Atualizado a 24-01-2012

### **BBVA Unit Linked**

O BBVA Unit Linked é um produto financeiro complexo, comercializado no âmbito da atividade Seguradora e qualificado como Instrumento de Captação de Aforro Estruturado (ICAE).

A Entidade Gestora do BBVA Unit Linked é a ZURICH – Companhia de Seguros de Vida, S.A. com sede na Rua Barata Salgueiro, n.º 41, 1269-058 Lisboa.

O BBVA Unit Linked, coloca à disposição do cliente três Fundos Autónomos: o *UL Obrigações*, o *UL Fundos Dinâmico* e o *UL Acções*.

O valor a converter em Unidades de Participação será igual ao prémio pago, líquido dos encargos de aquisição. Assim, o número de Unidades de Participação será igual à divisão entre o valor a converter e o valor unitário das Unidades de Participação.

O BBVA Unit Linked prevê:

- Em caso de Vida da Pessoa Segura no termo do contrato o pagamento do Valor de Referência, ou seja, ao valor patrimonial atingido pelas Unidades de Participação multiplicado pelo número de Unidades de Participação detidas pelo Tomador do Seguro à data do termo.
- Em caso de Morte da Pessoa Segura durante a vigência do mesmo o pagamento do Valor de Referência à data do falecimento, se este for comunicado até 30 dias após a ocorrência. Caso contrário, o Valor de Referência em caso de Morte será calculado utilizando a cotação da Unidade de Participação no 2º dia útil após a data de participação do falecimento.
- O contrato poderá ser resgatado total ou parcialmente após a efectiva liquidação do prémio contratado, estando sujeito à comissão de resgate de acordo com o referido na Tabela de Custos do Prospeto Simplificado.
- Em qualquer momento da vigência do contrato o Tomador do Seguro tem a faculdade de solicitar a transferência da totalidade ou parte do valor das Unidades de Participação detidas para qualquer outro Fundo Autónomo deste seguro. Sendo que a partir da quinta transferência, inclusive, ocorrida no ano, a Zurich cobrará 0,25% da importância a transferir por cada transferência.

Durante a vida do produto existe a possibilidade de perda dos montantes investidos, não existindo qualquer garantia de rentabilidade nem do capital investido.

## Evolução dos Fundos Autónomos

As rendibilidades abaixo apresentadas representam dados passados, não constituindo garantia de rendibilidade futura, porque o valor das unidades de participação pode aumentar ou diminuir em função do nível de risco que varia entre 1 (risco baixo) e 6 (risco muito alto).

A rendibilidade efetiva para o Tomador do Seguro dependerá ainda do regime de tributação sobre os rendimentos e de eventuais benefícios fiscais, aplicáveis à sua situação concreta, bem como de encargos de subscrição, penalizações por resgate ou outros encargos, se existentes, que sejam suportados directamente pelo Tomador do Seguro

### Fundo Autónomo *UL Obrigações*

Valor da Unidade de Participação a 31-12-2011: 92,08353€

Data de lançamento: 20-01-2010

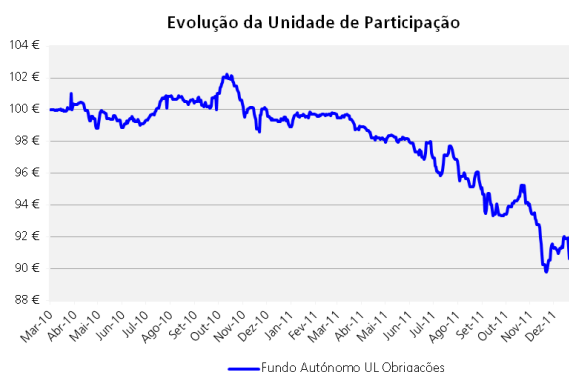
A carteira é composta por obrigações cujos emitentes tenham um *rating* não inferior a BBB- pela *Standard & Poor's* ou equivalente pela *Moody's*. 60% a 100% da carteira será constituída por obrigações cujos emitentes tenham *rating* superior ou igual a A-, as obrigações cujos emitentes tenham *rating* entre BBB- e A- representarão 0% a 40% da carteira e a liquidez não poderá exceder 25% dos activos da carteira. De notar que qualquer revisão de *rating* por parte da *Moody's* ou da S&P obriga a uma reavaliação da posição.

Não haverá nenhuma emissão com mais de 5% da carteira, nem nenhum emitente com mais de 10% da carteira, excepto no caso de emissões de dívida pública. Pelo menos 80% das emissões em carteira terão que ter um montante mínimo de 500 milhões de Euros.

A exposição a um só sector está limitada a 35% da carteira. A classificação setorial será enquadrada nos índices de *corporate bonds* da *Merril Lynch*. Fundos geridos por terceiros poderão ter um peso até 20% da carteira, com um limite de 10% por fundo.

A gestão da exposição a risco de crédito é feita de uma forma dinâmica em função das condições de mercado e da evolução macroeconómica.

## Medidas de Rendibilidade, volatilidade e evolução da cotação da Unidade de Participação

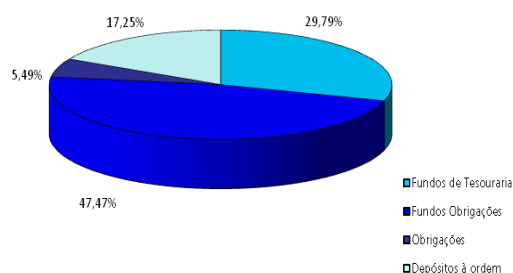


Período de referência	Fundo Autónomo UL Obrigações	
	Rendibilidade efectiva não líquida	Classe de Risco (de 1 a 6)
De 09-03-2010 a 31-12-2010	-0.48%	2

## Decomposição do Fundo Autónomo *UL Obrigações*, em 31 de dezembro de 2011

Decomposição do Fundo Autónomo UL Obrigações		
Descrição	ISIN	%
<b>Fundos de Obrigações</b>		
BBVA GOVERNOS	PTYBBSHM0013	4,56%
DB X-TR II ITRAX SUBORD 5 YR	LU0378819378	2,11%
FRANK TP GLB TOT RT	LU0316493237	8,19%
SCHRODER INTL GLB	LU0189895658	5,62%
SCHRODER INTL SEL GLCDH-CAC	LU0227789863	9,30%
<b>Obrigações</b>		
OT 4,8% 15/06/2020	PTOTECO0029	3,31%
OT 6,4% 15/02/2016	PTOTEPOE0016	1,62%
SPGB FLOAT 17/03/2015	ES00000122G0	2,56%
CANARY 4,929% 09/03/2010	ES0000093361	2,04%
GENERAL VALENCIA 4,9% 17/03/2020	XS0495166141	2,92%
Generalitat de Catalunya - Float 11/02/2010	ES00000950D1	1,13%
ALLIED IRISH BANKS 3,25% 04/02/2013	XS0484576813	2,23%
BCPPL FLOAT 09/05/2014	PTBCT30M0000	0,43%
BNFPL 3,25% 08/05/2012	PTBAFPOE0003	4,70%
BPCE - BANQUE POP. CAISSE - 9,25% 22/10/2049	FR0010814558	2,18%
CCTS FLOAT 15/12/2015	IT0004620305	2,54%
DB Capital Funding XI	DE000A1ALVC5	2,55%
PARPUBLICA 5,25% 28/09/2017	PTPETROM0005	4,86%
SEB 9,25% Var. 29/10/2049	XS0454821462	3,00%
UNICREDIT INTL BANK Var. 10/12/2049	XS0470937243	2,64%
UNICREDIT INTL BANK VAR. 14/09/2012	XS0541506365	8,76%
<b>Fundos de Tesouraria</b>		
BBVA MONETÁRIO CP	PTYBBHHM0016	5,49%
<b>Cash</b>		17,25%
<b>Total</b>		<b>100,00%</b>

Decomposição do Fundo Autónomo UL Obrigações



## Fundo Autónomo *UL Fundos Dinâmico*

Valor da Unidade de Participação a 31-12-2011: 95,93594€  
Data de lançamento: 20-01-2010

A política de investimentos assenta na implementação de uma gestão dinâmica, que utiliza na sua composição Fundos/ETF's de Acções, Obrigações, Monetários/Tesouraria e Depósitos à Ordem que asseguram um menor risco, quer através da diluição do risco inerente a cada um dos Fundos mencionados, quer através da redução da correlação das diferentes classes de risco.

No mínimo 80% dos fundos acima referidos são investidos em emitentes que tenham *rating* BBB-, podendo os restantes serem investidos nos fundos referidos em emitentes que tenham um *rating* não inferior a BB-.

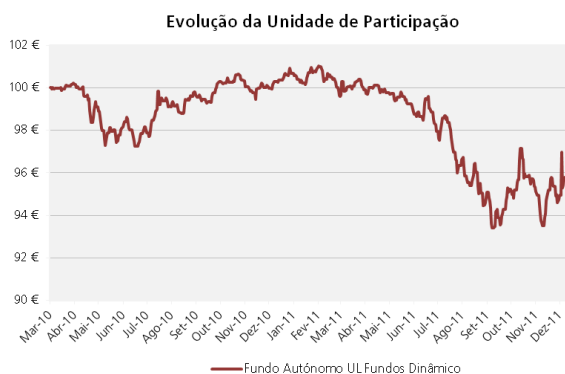
O portfólio para garantir a flexibilidade, diversificação do risco e transparência, apenas utilizará Unidades de Participação de Fundos de Investimento e/ou *Exchange Trade Funds (ETF)* que sejam harmonizados ou que cumpram o disposto nas directivas comunitárias sobre OICVM (organismos de investimento colectivo em valores mobiliários).

O limite máximo de exposição da carteira será de:

- 10 % em Unidades de Fundos/ETF's de Acções: investimento que replica estratégias de acções, longas ou curtas, normalmente associadas a índices, zonas geográficas ou sectores de actividade. Esta classe de activos terá como limite máximo 10%;
- 80% em Unidades de Fundos/ETF's de Obrigações: investimento que replica estratégias de obrigações, longas ou curtas, de índices obrigacionistas de governos ou de empresas, permitindo uma gestão flexível da duração e do risco de crédito do portfólio;
- 80% em Unidades de Fundos/ETF's Monetários: investimento que reproduz aplicações em índices ou valores mobiliários de curto prazo, como depósitos a prazo, papel comercial, bilhetes do tesouro ou obrigações de curto prazo;
- 30% em liquidez.

A gestão da exposição ao risco dos diversos tipos de activos é feita de uma forma dinâmica em função das condições de mercado e da evolução macroeconómica;

## Medidas de Rendibilidade, volatilidade e evolução da cotação da Unidade de Participação

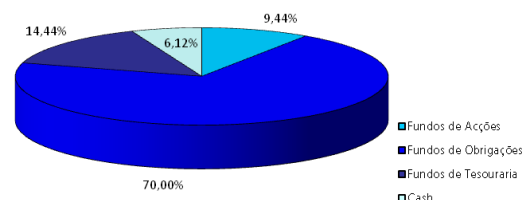


Período de referência	Fundo Autónomo UL Fundos Dinâmico	
	Rendibilidade efectiva não líquida	Classe de Risco (de 1 a 6)
De 17-03-2010 a 31-12-2010	0.37%	2

Decomposição do Fundo Autónomo *UL Fundos Dinâmico*, em 31 de dezembro de 2011:

Decomposição do Fundo Autónomo UL Fundos Dinâmico		
Descrição	ISIN	%
<b>Fundos de Ações</b>		
DWS INVEST GLOBAL AGRIBUSINESS - FC	LU0273147834	1,86%
ISHARES EST BANKS	DE0006289309	2,72%
LYXOR CHINA ENTERP.	FR0010204081	0,89%
LYXOR ETF BRAZIL	FR0010408799	0,50%
LYXOR ETF LEVDAX	LU0252634307	0,98%
LYXOR ETF STOXX BASIC	FR0010345389	2,48%
<b>Fundos de Obrigações</b>		
BBVA GOVERNOS	PTYBBSHM0013	26,95%
DB X-TR II ITRAX SUBORD 5 YR	LU0378819378	4,99%
DB X-TR II TRX CROSSOVER 5 Y	LU0290359032	4,32%
DWS INVEST CONVERTIBLES	LU0179220412	6,31%
FRANK TP GLB TOT RT	LU0316493237	9,53%
PICTET FUND - EUR SMT BDS	LU0167154417	5,27%
SCHRODER INTL GLB	LU0189895658	5,26%
SCHRODER INTL SEL GLCDH-CAC	LU0227789863	7,36%
<b>Fundos de Tesouraria</b>		
BBVA CASH	PTYBBDLM0006	10,46%
BBVA MONETÁRIO CP	PTYBBHHM0016	3,99%
<b>Cash</b>		6,12%
<b>Total</b>		<b>100,00%</b>

Decomposição do Fundo Autónomo UL Fundos Dinâmico



### Fundo Autónomo *UL Ações*

Valor da Unidade de Participação a 31-12-2011: 78,08857€  
Data de lançamento: 20-01-2010

A carteira deste Fundo Autónomo poderá ter uma exposição máxima de 80% em ações, que pontualmente poderá descer a um mínimo de 20%. A liquidez não poderá exceder 50% dos activos da carteira. Nesta componente poderão ser incluídos investimentos em classes de activos de risco inferior ao de ações, nomeadamente obrigações de longo prazo e risco de crédito;

No mínimo 80% das ações ou das obrigações de longo prazo são investidos em títulos emitente cujo *rating* seja no mínimo BBB (crédito de qualidade média), podendo os restantes serem investidos em títulos de emittentes cujo *rating* não seja inferior a BB-.

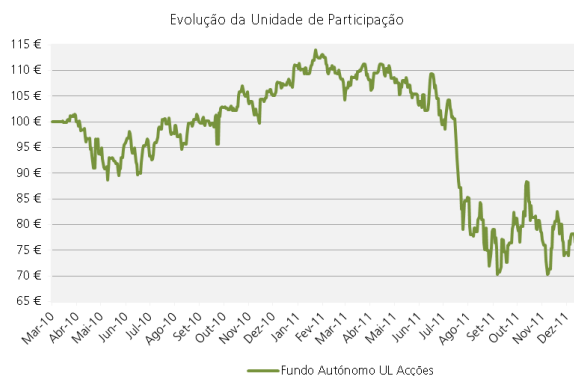
Há um limite de exposição de 5% por título quer nas posições longas quer nas posições curtas. Em condições excepcionais as posições longas poderão chegar aos 7%, nomeadamente, quando ocorra um facto novo que leve à revisão do preço alvo.

Pelo menos 80% das emissões em carteira terão que ter um montante mínimo de 500 milhões de Euros;

Fundos geridos por terceiros poderão ter um peso de até 20% da carteira;

A gestão da exposição ao risco de ações é feita de uma forma dinâmica em função das condições de mercado e da evolução macroeconómica.

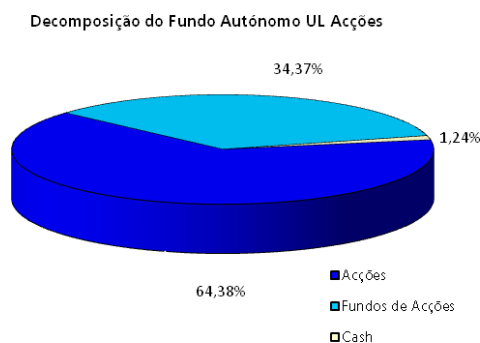
## Medidas de Rendibilidade, volatilidade e evolução da cotação da Unidade de Participação



Fundo Autónomo UL Acções		
Período de referência	Rendibilidade efectiva não líquida	Classe de Risco (de 1 a 6)
De 17-03-2010 a 18-10-2010	7,10%	6

## Decomposição do Fundo Autónomo UL Acções, em 31 de dezembro de 2011

Decomposição do Fundo Autónomo UL Acções		
Descrição	ISIN	%
<b>Acções</b>		
GALP ENERGIA SGPS SA	PTGAL0AM0009	4,10%
EDP ENERGIAS	PTEDP0AM0009	2,36%
RWE AG	DE0007037129	2,87%
AXA UAP	FR0000120628	2,95%
B.Comercial Português-Nom.	PTBCP0AM0007	3,34%
BNP Paribas-Banque Nationale de Paris SA	FR0000131104	1,84%
Banco Bilbao & Vizcaya Argentaria SA.	ES0113211835	2,39%
Credit Agricole SA.	FR0000045072	3,13%
Societe Generale SA	FR0000130809	4,15%
Deutsche Post	DE000552004	3,24%
ARCELORMITTAL	LU0323134006	4,18%
Abengoa SA	ES0105200416	3,61%
BMW-Bayerische Motoren Werke AG	DE0005190003	2,90%
DaimlerChrysler AG	DE0007100000	3,12%
E. ON AG	DE000ENAG999	2,02%
FIAT Spa.	IT0001976403	3,05%
PROSIEBEN SAT.1 MEDIA AG	DE0007771172	3,05%
Renault SA	FR0000131906	3,98%
Tecnicas Reunidas, SA	ES0178165017	8,09%
<b>Fundos de Acções</b>		
LYXOR CHINA ENTERP.	FR0010204081	10,86%
LYXOR ETF BRAZIL	FR0010408799	1,11%
LYXOR ETF LEVDAX	LU0252634307	9,35%
LYXOR ETF STOXX BASIC	FR0010345389	11,05%
COMSTAGE ETF-PSI 20 LEV	LU0444605306	2,00%
<b>Cash</b>		
		1,24%
<b>Total</b>		<b>100,00%</b>



## Medidas de cálculo utilizadas

As fórmulas de cálculo relativas às medidas de rentabilidade e de risco do produto, acima divulgadas, encontram-se ao abrigo do disposto no regulamento da CMVM nº 8/2007, com as alterações introduzidas pelo artigo 7º do Regulamento da CMVM nº 1/2009, referente à comercialização e à informação prestada relativamente a contratos de seguros ligados a fundos de investimento e a fundos de pensões abertos de adesão individual.

$$\text{Rentabilidade anualizada} = (1 + \text{Rentabilidade efectiva})^{\frac{365}{n}} - 1$$

$$\text{Rentabilidade efectiva} = \left[ \frac{UPf \times (1 - Cr)}{UPi \times (1 - Cs)} \prod_i \left( 1 + \frac{Rj}{UPj} \right) \right] - 1$$

Em que:

n - número de dias do período de referência efectiva utilizado;  
 UPf - valor da unidade de participação no final do período de referência;  
 UPi - valor da unidade de participação no início do período de referência;  
 Cs - comissão de subscrição máxima aplicável na data de início do período de referência;  
 Cr - comissão de reembolso máxima aplicável pressupondo o reembolso da totalidade do investimento no final do período de referência;  
 Rj - rendimento atribuído na data j, por unidade de participação;  
 UPj - valor da unidade de participação utilizada na capitalização.

$$\text{Desvio - padrão anualizado} = \text{Desvio padrão efectivo} \times \sqrt{52}$$

$$\text{Desvio padrão efectivo} = \sqrt{\left( \frac{1}{T-1} \sum_{t=1}^T (r_t - \bar{r})^2 \right)}$$

Em que:

$r_t$  - rentabilidade efectiva semanal, não considerando comissões de subscrição e reembolso, no período t;  
 T - número de semanas do período de referência, coincidente com o período utilizado para o cálculo da rentabilidade;  
 $\bar{r}$  - média aritmética simples das rentabilidades efectivas semanais, para o período de referência.

A classificação do nível de risco varia entre 1 (risco baixo) e 6 (risco muito alto).

### Valor do património dos fundos autónomos

$$\text{Valor patrimonial dos fundos} = \text{Valor do fundo} - \text{Encargos de gestão}$$

$$\text{Encargos de gestão} = \text{Número de Unidades de Participação} \times \text{Cotação da Unidade de Participação} \times \left[ (1 - x)^{\frac{1}{365}} - 1 \right]$$

onde x é a percentagem do encargo de gestão do fundo autónomo,

$$x = \begin{cases} 0.5\%, \text{ se fundo autónomo "UL Obrigações"} \\ 0.65\%, \text{ se fundo autónomo "UL Fundos Dinâmico"} \\ 1.25\%, \text{ se fundo autónomo "UL Acções"} \end{cases}$$